

11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ

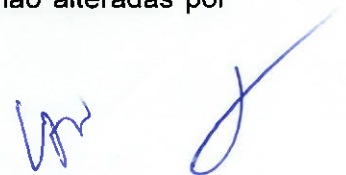
O **MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.481/0001-98, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 340 - Centro, município de Porto Feliz, estado de São Paulo, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Cássio Habice Prado, brasileiro, casado, com endereço domiciliar acima especificado, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 55.141.725/0001-91, com sede à rua Olavo Assumpção Fleury, nº 101, Município de Porto Feliz, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente Maurício Estimo Michelin, brasileiro, casado, com endereço acima especificado, aplicam-se a este instrumento a Lei Federal N.º 4.320/64, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, e no que couber, as disposições da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022 que entre si celebram o Município de Porto Feliz e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.
- 1.2. Acrescentar o valor de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais) ao convênio, sendo os valores repassados nos seguintes termos: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) que será pago em parcela única, referentes a devolução do duodécimo, por parte da Câmara Municipal de Porto Feliz, e R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) em quatro parcelas de igual valor, a serem pagos nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, destinados ao custeio de materiais e medicamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas por este instrumento.



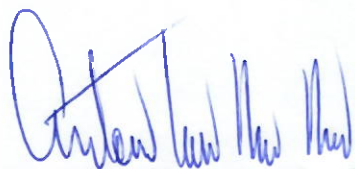
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1.O presente instrumento, devidamente celebrado, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

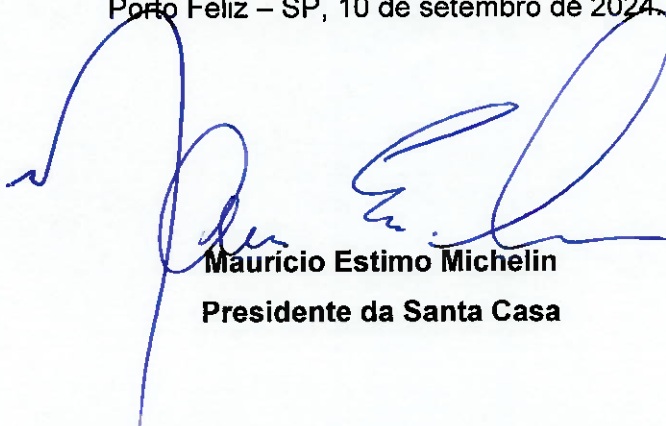
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes a renovação do presente TERMO DE CONVÊNIO, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Feliz – SP, 10 de setembro de 2024.



Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal



Mauricio Estimo Michelin
Presidente da Santa Casa

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

JUSTIFICATIVA – 11º TERMO ADITIVO
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO
INCREMENTO DE VALOR - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

Considerando a devolução do duodécimo pela Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Porto Feliz no valor de R\$ 1.000.000,00

Considerando a necessidade de aquisição de novo aparelho de ultrassonografia, em substituição a um dos que atualmente encontram-se em uso, mas que se encontra danificado, prejudicando, desta forma, a garantia da prestação de serviço de forma adequada e qualificada pela Santa Casa.

Considerando os atendimentos realizados aos pacientes com glaucoma, que demandam a avaliação através de exame de campimetria, e que atualmente não é realizado pela falta de aparelho adequado para tanto.


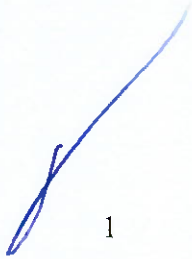
Considerando que, na data em que é firmado este termo aditivo, há uma demanda de 77 pacientes, já previamente avaliados e em condições de realização de cirurgias ortopédicas (prótese de joelho, de quadril, ligamento de joelho e artroscopia de ombro) na Santa Casa, e que se beneficiarão, com a destinação desse valor para tal fim, além da redução significativa da demanda por tais procedimentos, que há anos não vem sendo ofertados pelos serviços de referência de forma satisfatória e que atenda a necessidade local

Considerando que, em virtude da ampliação no número de leitos na Santa Casa, destinada à ampliar e qualificar a oferta dos serviços atualmente disponibilizados ao pacientes, faz-se necessária a realização de adequações prediais no espaço físico existente para tal finalidade.

Considerando a oferta de serviço de hemodinâmica, especialmente dos procedimentos de cateterismo que virão a ser realizados, novamente pela insuficiência na oferta de vagas pelos serviços de referência, e que, no caso específico desse procedimento, pode interferir diretamente na mortalidade por doenças cardiovasculares, faz-se necessária a aquisição de um equipamento para realização de exames de ecocardiografia para atendimento de tal demanda.

Considerando que a crescente qualificação e oferta dos serviços prestados pelo hospital gerou, por conseguinte, aumento no consumo de materiais e medicamentos, para garantia da integralidade do cuidado ao paciente.

Em virtude das considerações acima listadas, justifica-se a realização do repasse no valor de R\$ 1.000.000,00 referente a devolução do duodécimo para as aquisições de equipamentos para oferta de exames, realização de cirurgias e adequação predial e de 04 parcelas de R\$ 800.000,00 (nos meses de setembro a dezembro), destinados ao custeio de materiais e medicamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adolpho de Barros, 340 - Centro, Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (013) 261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 13.988 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º Conceder a partir de 04 de novembro de 2024 à servidora JULIANA CASSIA DOS SANTOS, matrícula: 54.252-0 gratificação junto ao Chefe de Setor do Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT, correspondente a 20% (vinte por cento) da referência salarial 09 A, com valor correspondente a R\$ 444,86 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme Artigo 9º, da Lei Complementar nº 112/2010.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
18 DE NOVEMBRO DE 2024

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.989 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º Nomear em 18 novembro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. VANESSA DA SILVA SANTOS, matrícula 58.267-6, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto à Secretaria de Educação, fazendo jus à referência 09, com valor correspondente a R\$ 2.224,32 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Decretos

DECRETO Nº 8.556 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde, que estipula as distribuições integrantes dos Conselhos de Saúde na seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) representantes dos usuários; 25% (vinte e cinco por cento) dos funcionários; e 25% (vinte e cinco por cento) dos gestores e/ou prestadores de serviço;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.744, de 24 de novembro de 1999 que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, alterada pela Lei Municipal 5.727 de 19 de fevereiro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde no período novembro de 2024 a novembro de 2025 os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

a) Titular: Adriana Antonelli Wilson - RG: 29.421.879-8 (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE);

b) Suplente: Camilla Cristina Biscaro - RG: 41.040.773-2 (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE);

c) Titular: Danise Franguliel Haiashida - RG: 9.365.323-2 (Grupo de Apoio às Pessoas com Câncer - ACREDITAR)

d) Suplente: Regina de Fátima Correa Torres - RG: 21.812.365 (Grupo de Apoio às Pessoas com Câncer - ACREDITAR)

e) Titular: Ana Freire - RG: 12.533.389-4 (Conselho Municipal de Assistência Social)

f) Suplente: Rebeca Bragança Rodrigues - RG: 41.318.932-6 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente)

g) Titular: Rafaela Quagliotto Leite Rocha - RG: 35.958.819-3 (Conselho de Alimentação Escolar);

h) Suplente: Angela Maria Rosa Spizzica - RG: 21.121.028-8 (Conselho de Alimentação Escolar).

II - Representantes dos Funcionários:

a) Titular: Mariana Luiza Cabrera Uguori Coan - RG: 48.008.891-3 (Assistente Administrativo);

b) Suplente: Ana Lucila Sório - RG: 34.410.835-1 (Assistente Social);

c) Titular: Patrícia Paiva - RG: 29.434.195-X (Recepcionista);

d) Suplente: Mariana Diana Paludetto Rocha - RG: 33.923.305-9 (Enfermeira);

III - Representante da Gestão e/ou Prestadores de Serviço:

a) Titular Suplente: Václav Cardoso de Oliveira Prado - RG: 26.208.136-2 (Secretaria de Saúde);

b) Suplente: Laudinei Rossi - RG: 19.510.794-R (Secretaria de Saúde);

c) Titular: Luciana Rocco das Neves - RG: 20.502.870-6, (Santa Casa de Porto Feliz)

d) Suplente: Andréa de Fátima Machado - RG: 42.682.846-X, (Santa Casa de Porto Feliz)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
11 NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº 8.558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA.

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, bem como nas Autarquias PORTOPREV e SAAE nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As repartições que prestam serviços essenciais, assim consideradas as da Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e Agentes Municipais de Trânsito terão expediente normal.

Art. 3º - A Farmácia Municipal trabalhará em regime de plantão no dia 23 de dezembro de 2024.

Art. 4º - No âmbito da administração indireta, também terão expediente normal os serviços essenciais prestados pelo SAAE, assim considerados os plantões de emergência e as atividades realizadas em escala de revezamento ininterrupto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 19.974/2024 - Aditamento

Modalidade: Pregão presencial 39/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambiental adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos "A", "B", "E" e "AZ"
Contratada: EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA
Valor: R\$ 91.808,00 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Oito Reais)
Data da Assinatura: 21/11/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 13.428/2024 - Renovação com aditamento

Modalidade: Concorrência Pública 03/2020
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Prestação de serviço visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Porto Feliz em alvará sanitário devidamente licenciado"
Contratada: PROATIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
Valor: R\$ 2.725.896,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Seis Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de novembro de 2024
Data da Assinatura: 19/11/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 11.992/2023 - Renovação com aditamento

Modalidade: Pregão eletrônico 103/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de empresa para locação de computadores"
Contratada: ECHO TECH EIRELI EPP
Valor: R\$ 1.219.982,40 (Um milhão, Duzentos e Duzentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) anual
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de novembro de 2024
Data da Assinatura: 14/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 14/2024 - Processo nº 100/2024
Contrato nº 07/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - CNPJ nº 07.361.646/0001-05
Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA
CNPJ nº 04.735.384/0001-70
Objeto: Prestação de serviço de publicação de atos oficiais e atos de licitação do PORTOPREV.
Valor: R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 18/11/2024
Vigência: 18/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo eletrônico nº. 16.035/2024 - Prorrogação de prazo

Modalidade: Concorrência Pública 21/2022
Contratada: CONSTRUIJOB - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Objeto: "Contratação de empresa para construção de Centro de Diagnósticos"
Prazo: Prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir do dia 19 de novembro de 2024.
Data da Assinatura: 19/11/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO
10º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Convenida: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz
Objeto: Acrescer o valor de R\$ 1.471.363,45 (Um milhão, quatrocentos e setenta e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referentes ao pagamento complementar, de acordo com as Resoluções SS nº 80 de 24/03/2024, nº 145, de 23/06/2024; nº 186, de 24/07/2024; nº 205, de 23/06/2024.
Valor: R\$ 1.471.363,45 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) em parcela única.
Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.
Data da Assinatura: 13/08/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO
11º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Convenida: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz
Objeto: Acrescentar o valor de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais) ao convênio sendo os valores repassados nos seguintes termos: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) que será pago em parcela única, referentes a devolução do duodécimo, por parte da Câmara Municipal de Porto Feliz, e R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) em quatro parcelas de igual valor, a serem pagas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, destinados ao custeio de materiais e medicamentos
Valor: R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais) sendo R\$ 1.000.000,00 em parcela única e R\$ 3.200.000,00 em 04 parcelas de igual valor.
Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.
Data da Assinatura: 10/09/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO
12º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Convenida: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz
Objeto: Acrescer o valor de R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao pagamento complementar, de acordo com as Resoluções SS nº 227, de 24 de setembro de 2024
Valor: R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo) em parcela única.
Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.
Data da Assinatura: 01/10/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO
13º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Convenida: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz
Objeto: Acrescentar o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) que será pago em parcela única, referentes a devolução do duodécimo, por parte da Câmara Municipal de Porto Feliz, destinado ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares prestados pela Santa Casa de Porto Feliz
Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em parcela única.
Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.
Data da Assinatura: 23/10/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO
14º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Convenida: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz
Objeto: Acrescer o valor de R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao pagamento complementar de acordo com as Resoluções SS nº 254, de 25 de outubro de 2024
Valor: R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo) em parcela única.
Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.
Data da Assinatura: 04/11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RATIFICA E HOMOLOGA por este termo, a Dispensa de Licitação nº 14/2024, que tem como finalidade a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais e atos de licitação do PORTOPREV e ADJUDICA o objeto a favor de empresa, JORNAL GAZETA SP LTDA, CNPJ nº 04.735.384/0001-70, no valor de R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais), com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 100/2024. Para cobertura desta despesa será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 02.09.272.0015.2065 - 3.3.90.39.48, consignada no Orçamento Programa do corrente exercício, suplementada se necessário. Fonte de recurso: Tesouro

Porto Feliz, 31 de outubro de 2024.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
SUPERINTENDENTE

